



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 022/2013, celebrado entre a União, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **OI S.A.**, que tem por objeto a prestação de serviço VCI de ligações originadas a partir do PABX do Senado.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS**, e a empresa **OI S.A.**, neste ato representado por **REJANE TAVARES DA SILVA** e **VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI**, tendo em vista a manifestação do gestor, fl. 1225, a concordância da CONTRATADA, fl. 1375 e verso, a Conferência de Minuta nº 053/2014/2014 - ADVOSF, fls. 1392/1395, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fl. 1410, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.027822/2011-42, resolvem aditar o Contrato nº 022/2013, com base nas suas Cláusulas Sétima e Décima Terceira, nos arts. 20, 21, 22, 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 e no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 022/2013 fica prorrogado de 6 de março de 2014 a 5 de março de 2015.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta do Contrato tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre março/2013 (data da assinatura do contrato) e março/2014 (data do primeiro aniversário do contrato), o que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os preços do Contrato nº 022/2013 ficam suprimidos em **25,00000%**, correspondendo tal percentual a **R\$ 1.094.419,92** (um milhão, noventa e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), conforme especificações e quantitativos da planilha em anexo.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO- O valor global estimado do Contrato nº 022/2013 passa de R\$ 4.377.681,12 para **R\$ 3.283.261,20** (três milhões, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2014NE800161, de 28 de fevereiro de 2014.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Nona - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica também pactuado que a garantia contratual prevista na Cláusula Nona do instrumento original, inclusive se prestada nas modalidades fiança bancária ou seguro-garantia, deverá assegurar ressarcimento, indenização e pagamento de, no mínimo:

I - prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

II - multas aplicadas pelo SENADO à CONTRATADA; e

III - prejuízos causados ao SENADO e/ou terceiros decorrentes de responsabilidade civil da CONTRATADA durante a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A garantia apresentada será avaliada pelo SENADO, não se admitindo qualquer restrição ou condicionante à sua plena execução, sobretudo se apresentada nas modalidades fiança bancária ou seguro-garantia, devendo ser rejeitada se houver exclusão ou omissão de quaisquer das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, nos termos do parágrafo anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a garantia contratual não esteja de acordo com as exigências previstas nesta cláusula ou na Cláusula Nona do contrato original, o SENADO fica



SENADO FEDERAL

autorizado a reter parte do pagamento mensal à CONTRATADA para formação de reserva financeira, em valor equivalente ao da regular garantia contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo que:

I - Os valores retidos ficarão reservados em conta orçamentária, a título de garantia, e, por esta razão, não serão objeto de qualquer atualização monetária, salvo no caso de a CONTRATADA abrir conta bancária apta a receber depósito caução; e

II - A liberação dos valores retidos ficará condicionada à execução plena do contrato ou à apresentação de garantia idônea por parte da CONTRATADA, nos termos do caput desta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 05 de março de 2014.

Ivana Trombadori
Diretora-Geral do Senado Federal

Antonio Helder Medeiros Rebouças
ANTÔNIO HELDER MEDEIROS REBOUÇAS
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

Rejane Tavares da Silva
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Rejane Tavares da Silva
REJANE TAVARES DA SILVA
OI S.A.

Vivian de Souza Duarte Fiorentini
VIVIAN DE SOUZA DUARTE FIORENTINI
OI S.A.

Nome: *João Marcelo C. Novais*
CPF: 578 525 451-49

Nome: *Felipe Guimarães Côrtes*
CPF: 061.637.216-75

U:\COPLAC\SECON\SECON2014\MINUTA\TERMO ADITIVO\OI S.A CT 2013022 1ªTA prorrogação 00200027822201142 (S).doc

Empresa: OI S.A
 Processo Principal: 026.713/11-0
 CNPJ: 76.535.764/001-43
 Contrato: 2013 0022
 Data da Apresentação da Proposta: 03/12/2012
 Assinatura: 06/03/2013
 Início Vigência Original: 06/03/2013
 Fim Vigência Original: 05/03/2014
 Valor Mensal Original do Contrato: R\$ 364.806,76
 Valor Anual Original do Contrato: R\$ 4.377.681,12

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal R\$ 364.806,76
 Valor Anual R\$ 4.377.681,12
 Início Período Anterior 06/03/2013
 Final Período Anterior 05/03/2014
 Início Período Vigente
 Final Período Vigente
 Último Reajuste Não tem

HISTÓRICO DO CONTRATO	
Termo Aditivo em processamento	
Primeiro Termo Aditivo	Aplicação de SUPRESSÃO de 25% sobre a quantidade atual

VALOR ATUAL							VALOR SUPRIMIDO				
Item	Especificação	Qtde atual	Unidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	Supressão (25%)	Qtde Suprimida	Valor Unitário	Valor Suprimido	Valor Mensal após Supressão
Grupo 1 - Tarifas em Horário Normal											
1	Tim	187.324	min	R\$ 0,36	R\$ 67.436,64	R\$ 809.239,68	46.831,00	140.493,00	R\$ 0,36	R\$ 16.859,16	R\$ 50.577,48
2	OI/ Brt DF	179.128	min	R\$ 0,37	R\$ 66.277,36	R\$ 795.328,32	44.782,00	134.346,00	R\$ 0,37	R\$ 16.569,34	R\$ 49.708,02
3	Claro	382.977	min	R\$ 0,37	R\$ 141.701,49	R\$ 1.700.417,88	95.744,25	287.232,75	R\$ 0,37	R\$ 35.425,37	R\$ 106.276,12
4	Vivo	216.006	min	R\$ 0,38	R\$ 82.082,28	R\$ 984.987,36	54.001,50	162.004,50	R\$ 0,38	R\$ 20.520,57	R\$ 61.561,71
5	Nextel	16.485	min	R\$ 0,38	R\$ 6.264,30	R\$ 75.171,60	4.121,25	12.363,75	R\$ 0,38	R\$ 1.566,08	R\$ 4.698,23
6	Outras	1	min	R\$ 0,38	R\$ 0,38	R\$ 4,56	0,25	0,75	R\$ 0,38	R\$ 0,10	R\$ 0,29
Total Grupo I:		981921			R\$ 363.762,45	R\$ 4.365.149,40	245.480,25	736440,75		R\$ 90.940,62	R\$ 272.821,85
Grupo 2 - Tarifas em Horário Reduzido											
7	Tim	524	min	R\$ 0,38	R\$ 199,12	R\$ 2.389,44	131,00	393,00	R\$ 0,38	R\$ 49,78	R\$ 149,34
8	OI/ Brt DF	501	min	R\$ 0,38	R\$ 190,38	R\$ 2.284,56	125,25	375,75	R\$ 0,38	R\$ 47,60	R\$ 142,79
9	Claro	1.072	min	R\$ 0,38	R\$ 407,36	R\$ 4.888,32	268,00	804,00	R\$ 0,38	R\$ 101,84	R\$ 305,52
10	Vivo	605	min	R\$ 0,38	R\$ 229,90	R\$ 2.758,80	151,25	453,75	R\$ 0,38	R\$ 57,48	R\$ 172,43
11	Nextel	46	min	R\$ 0,37	R\$ 17,02	R\$ 204,24	11,50	34,50	R\$ 0,37	R\$ 4,26	R\$ 12,77
12	Outras	1	min	R\$ 0,38	R\$ 0,38	R\$ 4,56	0,25	0,75	R\$ 0,38	R\$ 0,10	R\$ 0,29
Total Grupo II:		2749	-	-	R\$ 1.044,16	R\$ 12.529,92	687,25	2061,75	-	R\$ 261,06	R\$ 783,14
Grupo 3 - Entroncamento - Feixe tipo E1											
13	Instalação inicial + cobrança única + manutenção - valor mensal - 15 dias feixes	15	feixes	R\$ 0,01	R\$ 0,15	R\$ 1,80	3,75	11,25	R\$ 0,01	R\$ 0,04	R\$ 0,11
Total Grupo III:		15	-	-	R\$ 0,15	R\$ 1,80	3,75	11,25	-	R\$ 0,04	R\$ 0,11

CÁLCULO DA SUPRESSÃO			
	VALOR ATUAL	DIFERENÇA (%)	VALOR APÓS SUPRESSÃO (R\$)
VALOR MENSAL	R\$ 364.806,76	-25,000%	R\$ 273.605,10
VALOR GLOBAL	R\$ 4.377.681,12	-25,000%	R\$ 3.283.261,20